

TERMO ADITIVO IPEM/PR nº 015/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO nº 008/2023, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ IPEM/PR-PR E CENOFISCO EDITORA DE PUBLICAÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA.

Por este instrumento particular, e na melhor forma de direito, comparecem, de um lado, o **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ**, a seguir denominado de IPEM/PR, autarquia estadual, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Estados Unidos, nº 135, bairro Bacacheri, Curitiba/PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.071.869/0001-99, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **RUBENS DE CAMARGO PENTEADO**, brasileiro, nomeado pela Decreto nº 9.006, publicado no DIOE-PR de 11848 de 19 de fevereiro de 2025, portador da Carteira de Identidade nº 841.188-3 emitido pela SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 402.725.249-72, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR; e, de outro lado, a empresa **CENOFISCO EDITORA DE PUBLICAÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ- nº 82.429.556/0001-62, com sede na Rua da Consolação, 77, andar 10, sala 102, Consolação, São Paulo/SP, neste ato representada por seu Procurador, **NELSON DOMINGOS COLETE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 4.869.914-7/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 536.540.488-20, doravante denominada CONTRATADA, tem em si certo e ajustado o presente o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas regras estabelecidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores, bem como pelas Cláusulas e condições seguintes que mutuamente outorgam e aceitam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a contratação dos serviços continuados de assinatura anual de consultoria nas áreas tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária e contábil, mediante acesso e consulta às informações disponibilizadas nos portais digitais indicados pela CONTRATADA, conforme previsto no procedimento administrativo nº 24.028.171-6/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E VALOR

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o preço unitário constante de sua proposta comercial, a qual passa a integrar o presente instrumento, para os fins de direito.

3.2. O valor total global do contrato é de R\$ 4.824,00 (quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais), a ser pago em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 482,40 (quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) cada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O contrato originário será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 02/08/2025 e término em 01/08/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e em seus respectivos Aditivos, permanecendo inalteradas em tudo o que não contrariar o presente ajuste.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, para que produza seus efeitos legais, com as testemunhas que também subscrevem.

Curitiba, 30 de julho de 2025

Documento assinado digitalmente
 RUBENS DE CAMARGO PENTEADO
Data: 30/07/2025 15:34:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RUBENS DE CAMARGO PENTEADO
Diretor-Presidente
IPEM/PR

Documento assinado digitalmente
 NELSON DOMINGOS COLETE
Data: 31/07/2025 13:00:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NELSON DOMINGOS COLETE
Representante da Contratada
CENOFISCO EDITORA DE PUBLICAÇÕES
TRIBUTÁRIAS LTDA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
 ADRIANO CARVALHO
Data: 30/07/2025 09:01:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADRIANO CARVALHO
Matrícula nº 1056
Fiscal do Contrato

Documento assinado digitalmente
 LILIAM DE SOUZA
Data: 30/07/2025 08:50:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LILIAM DE SOUZA
Matrícula nº 10043
Gestor do Contrato



IPARDES

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
500614925

Documento emitido em 04/08/2025 08:28:25.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11946 | 04/08/2025 | PÁG. 49

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANÁ ESPORTE

EXTRATO ADITIVO
Protocolo n.º 24.303.113-3
Partes: INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – IPARDES e Empresa – HSB CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Objeto: Prorrogação ao Contrato nº 11/23-IPARDES
Fundamento Legal: Cláusula oitava do referido contrato e Artigo 107 da Lei 14.133/2021.

Curitiba, 01 de agosto de 2025.
Jorge Augusto Callado Afonso
Diretor Presidente

102425/2025

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Protocolo n.º 24.336.663-1
Partes: INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – IPARDES e Empresa – HBK ILUMINAÇÃO LED LTDA, CNPJ 54.800.077/0001-75
Objeto: Aquisição de Lâmpadas LED
Valor: R\$ 4.390,00 (Quatro mil trezentos e noventa reais)
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021
Dispensa de Licitação Nº 28.389/2025- GMS

Curitiba, 01 de agosto de 2025.
Beatriz Oliveira de Azeredo
Diretora Administrativo-Financeira (em substituição)

102423/2025

IPEM

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 008/2023
IPEM/PR 015/2025

PARTES CONTRATANTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná – IPEM/PR e CENOFISCO EDITORA DE PUBLICAÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA. OBJETO: contratação dos serviços continuados de assinatura anual de consultoria nas áreas tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária e contábil, mediante acesso e consulta às informações disponibilizadas nos portais digitais indicados pela CONTRATADA, conforme previsto no procedimento administrativo nº 24.028.171-6/2025. DO PREÇO E VALOR: o valor total global do contrato é de R\$ 4.824,00 (quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais), a ser pago em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 482,40 (quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) cada. DA VIGÊNCIA: o contrato originário será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 02/08/2025 e término em 01/08/2026. Firmados pelos Representantes Legais dos contratantes a partir de 07/07/2025.

102300/2025

JUCEPAR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATOS MERCANTIS N. 13/2025

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25 do Decreto Federal n. 1.800/1996 em cumprimento à decisão do Plenário de Vogais, exarada em Sessão Plenária realizada em 15/07/2025, e em conformidade com o Memorando n. 13/2025, de 17/07/2025, da Secretaria Geral, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação, determina o desarquivamento dos seguintes atos:

EMPRESA: CARRETA TRANSPORTES LTDA, NIRE: 41204156746, Atos: Contato de constituição – protocolo 99/1575555 (23/07/1999) e 1ª alteração contratual – protocolo 02/3191171 (04/12/2022), Protocolo do desarquivamento: 25/206303-1.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 01 de agosto de 2025

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

102413/2025

PARANÁ ESPORTE	
CONTRATO DE SERVIÇO	
Curitiba, 30 de julho de 2025	
Código Localizador nº 500614925	
MODALIDADE	PE nº 447/2024
CONTRATO N.º	5324/2025 – Lote 51
CONTRATANTE	Paraná Esporte – CNPJ nº 00.470.127/0001-74
CONTRATADO	IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 20.102.044/0001-30
OBJETO	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviços não contínuos, de transporte, conforme especificações estabelecidas neste instrumento e seus anexos:
PREÇO E VALOR DO CONTRATO	O valor total do contrato é de R\$ 6.040,00 (seis mil, quarenta reais)
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao servidor Adilson Domingos CPF nº XXX.826.169-XX, conforme item 5.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022. A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá aos servidores: Cristiano Barros Homem D'el Rei, inscrito no CPF nº XX.148.129-XX e Leandro Soares, inscrito no CPF nº XX.063.909-XX, conforme o item 5.3 deste, o qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.
VIGÊNCIA	Os contratos a serem firmados terão vigência 28/07/2025 à 31/10/2025 vinculada a prestação dos serviços, limitada 12 meses, podendo ser prorrogados, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, nos termos do artigo 392, VI e artigo 410 ambos do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

101750/2025

PARANÁ ESPORTE	
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇO	
Curitiba, 30 de julho de 2025	
PROTOCOLO N.º	24.325.291-1
MODALIDADE	PE nº 447/2024
CONTRATO N.º	5311/2025 – Lote 02 e 15
CONTRATANTE	Paraná Esporte – CNPJ nº 00.470.127/0001-74
CONTRATADO	RIO VERDE ÔNIBUS LTDA – CNPJ Nº 06.012.643/0001-31
OBJETO	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviços não contínuos, de transporte, conforme especificações estabelecidas neste instrumento e seus anexos:
PREÇO E VALOR DO CONTRATO	O valor total do contrato é de R\$ 98.203,00 (noventa e oito mil, duzentos e três reais).
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao servidor Adilson Domingos CPF nº XXX.826.169-XX, conforme item 5.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022. A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá aos servidores: Cristiano Barros Homem D'el Rei, inscrito no CPF nº XX.148.129-XX e Leandro Soares, inscrito no CPF nº XX.063.909-XX, conforme o item 5.3 deste, o qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.
VIGÊNCIA	Os contratos a serem firmados terão vigência 28/07/2025 à 31/10/2025 vinculada a prestação dos serviços, limitada 12 meses, podendo ser prorrogados, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, nos termos do artigo 392, VI e artigo 410 ambos do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

101752/2025